

**TERMO ADITIVO Nº 02/SUB-G/AJ/2026**

**PROCESSO ADM. Nº:** 6038.2025/0001104-7  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90021/SUB-G/2025  
**CONTRATO Nº:** 10/SUB-G/AJ/2025  
**OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS,  
CÓRREGOS E CANAIS, ATRAVÉS DE EQUIPES  
**OBJETO DESTES ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
01/07/2026 a 30/09/2026  
**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE GUAIANASES  
CNPJ 05.667.941/0001-05  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A  
CNPJ: 43.438.001/0001-25  
**VALOR ADITADO:** R\$ 524.876,22 (*quinhentos e vinte e quatro mil,  
oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois  
centavos*)

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da SUBPREFEITURA GUAIANASES, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479 – Vila Lourdes – Guaianases – São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 05.667.941/0001-05, representada neste ato por seu representante legal, o Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, de outro, a empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 43.438.001/0001-25, com sede na Avenida Lourenço Belloli, nº 827 – Parque Industrial Mazzei – Osasco/SP – CEP: 06268-110 – Telefone (11) 3696-2244 – E-mails: [luana@anastacio.com.br](mailto:luana@anastacio.com.br) e [jessica@anastacio.com.br](mailto:jessica@anastacio.com.br), tem como representante legal, o Srº Paulo Roberto Augusto, Assessor comercial, portador da cédula de identidade (RG) nº 16.\*\*\*.290 SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob nº 034.\*\*\*.778-\*\*, adiante simplesmente designada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Com fulcro no Despacho, exarado pelo Srº Subprefeito sob fls. 154465041 e considerando anuência da CONTRATADA sob fls. 155478507, fica estabelecido pelo presente Aditivo, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL pelo período de 01/07/2026 até 30/09/2026, prevista no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no Contrato em epígrafe, firmado com a CONTRATADA.
- 1.2 O valor total para o período de prorrogação é de: R\$ 524.876,22 (*quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos*), sobre o qual foi emitida Nota de Empenho sob nº 41.633/2026 sob fls. 154587735, na dotação orçamentária nº

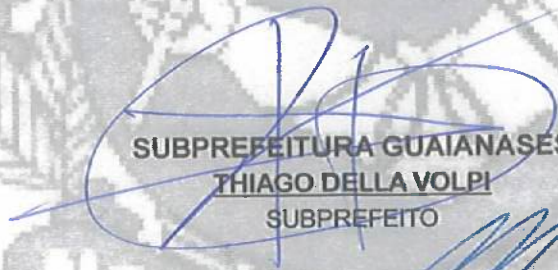
68.00.68.10.15.452.4021.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

- 1.3 A garantia contratual deverá ser complementada, conforme item 11.1 do contrato em epígrafe, na equivalência de 5% do valor correspondente ao período aditado, a partir data subsequente ao término da Apólice vigente. Demais descrições constam no Ofício nº 042/SUB-G/AJ/2026, a ser encaminhado à CONTRATADA.
- 1.4 Com fulcro no Despacho, exarado pelo Srº Subprefeito sob *fls.* 155556778 e considerando anuência da CONTRATADA sob *fls.* 155478507, fica estabelecido pelo presente Aditivo, suspensão de 1 (*uma*) equipe de limpeza manual de córregos, pelo prazo de até 90 (*noventa*) dias, podendo este período ser reduzido ou dilatado, com início em 01/05/2026, cujo objetivo é assegurar que esta Subprefeitura disponha de recursos para garantir a prestação dos serviços durante o período chuvoso, que é a fase mais aguda do ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


- 2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (*duas*) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

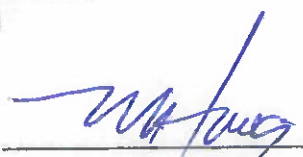
São Paulo, 15 de maio de 2026

  
SUBPREFEITURA GUAIANASES  
THIAGO DELLA VOLPI  
SUBPREFEITO

  
CONSTRUTORA ANASTACIO S/A  
PAULO ROBERTO AUGUSTO  
ASSESSOR COMERCIAL

Testemunhas:

1) Ass.:   
Nome: Luana Duarte  
RG:

2) Ass.:   
Nome: MILLON L. A.A.G.  
RG: RF: 833.348-3